



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 647  
28 de abril de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

## SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
2. PORTARIA.....	2

### 1. PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026 Lavandeira-TO, 28 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora pública municipal ELIENE CÉZAR DE MENEZES, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento da servidora por motivo de doença, devidamente comprovado

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se em gozo de benefício previdenciário junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora **ELIENE CÉZAR DE MENEZES**, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.951-\*\*, ocupante do cargo de Porteira(o)/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 de abril de 2026 até 10 de setembro de 2027.

Art. 2º A presente licença será concedida sem remuneração pelo Município, em razão de a servidora encontrar-se em percepção de benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### 2. PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026 Lavandeira-TO, 28 de abril de 2026.

"Concede prorrogação de Licença-Maternidade à servidora pública municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença-Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **GIZELLE PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.621-

\*\*, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de abril de 2026, em continuidade ao período inicial de 120 (cento e vinte) dias já usufruído.

Art. 2º Durante o período da prorrogação da licença, a servidora permanecerá afastada de suas funções, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira-TO, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL